LEI ORDINÁRIA Nº 1048, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 1043 de 16 de dezembro de 2024. FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a convênio **SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CALMON - ETAPA FINAL, ATRAVÉS DE CONVENIO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROPOSTA 25411/2021, CONTRATO DE REPASSE Nº 916090/2021, através da Portaria nº: 33, através do DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22297-A, recurso oriundo do Governo do Estado de Santa Catarina**, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
09.01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
1.29 – CONSTRUÇAO E REFORMAS DE BENS DA AREA ESPORTIVA
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1179 R$ 200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta LEI será utilizado recurso do convênio **através da Portaria nº: 33, através do DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22297-A, recurso oriundo do Governo do Estado de Santa Catarina**.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/AC7E-C843-076E-0C7B e informe o código AC7E-C843-076E-0C7B